



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.389/2025

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Sarquis Cachun, localizada no Bairro Recreio Represa, Distrito de Cipó-Guaçu.

Projeto de Lei nº 048/2025

Autoria: Vereador Vinicius do Mané

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prolongada a Rua Sarquis Cachun, localizada no Bairro Recreio Represa, Distrito de Cipó-Guaçu.

Parágrafo único. O prolongamento se inicia na Rua Amélia Adelaide T. Pregal, encerrando na Estrada Luiz Mentone.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.390/2025

Dá a denominação de Cleodaci Florentina Gomes, à antiga Rua Sem Nome.

Projeto de Lei nº 052/2025

Autoria: Vereador Vinicius do Mané

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação de Rua Cleodaci Florentina Gomes, à antiga Rua Sem Nome, localizada no bairro Parque Recreio Represa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.391/2025

Dá a denominação de “Rua Pedro Waishaupt Zillig”.

Projeto de Lei nº 061/2025

Autoria: Vereador Engenheiro Barros

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Pedro Waishaupt Zillig ", a Estrada de Servidão, próxima a Estrada Municipal Brasílio Vieira, no Bairro do Sapateiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.392/2025

Dispõe sobre a denominação de Travessa Eduardo de Godoi Cintra da Silva, a travessa localizada na Estrada da Mina de Ouro, no Bairro Itararé.

Projeto de Lei nº 064/2025

Autoria: Vereador Elton Camargo Corrêa

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação de Travessa Eduardo de Godoi Cintra da Silva, à travessa localizada na Estrada da Mina de Ouro, no Bairro Itararé, que inicia em coordenadas Latitude -23.8061, Longitude -46.8304 e termina em coordenadas Latitude -23.8062, Longitude -46.8297.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.034/2025

Revoga a Portaria nº 877, de 13 de Agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor do Senhor Pedro Vicente da Silva Neto, como Administrador Regional do Xororó/Congonhal.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 877, de 13 de Agosto de 2025, que nomeia o Senhor Pedro Vicente da Silva Neto, portador da cédula de identidade RG. nº 20.***.****8-0 e do CPF nº 073.***.***-71, no cargo de Administrador Regional do Xororó/Congonhal.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.033/2025

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o período de 2024 à 2026.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o período de 2024 a 2026, que passa a vigorar como segue:

1 - MEMBROS DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TITULAR: Cassio Krebs Mandu

SUPLENTE: Paulo Figueiredo Chamero

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Liliane Alves da Silva Maia

SUPLENTE: José Luiz Domingues

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TITULAR: Zilda Aparecida Mendes da Silva

SUPLENTE: Sheila Aparecida Coutinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Stevan Nascimento

SUPLENTE: Rosangela Pereira

MUSEU MUNICIPAL

TITULAR: Vanessa Simões de Souza Carneiro

SUPLENTE: Edmara Cardoso Ozorio Musso



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Bárbara da Costa Gonçalves

SUPLENTE: Alice Nogueira Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TITULAR: Luiz Antero Lima

SUPLENTE: Helena Aparecida Ferreira Dornel

2 - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

CATEGORIA MÚSICA E DANÇA

TITULAR: JORGE LUIZ BRANDÃO DE MORAES

SUPLENTE: SABREENA HAMILTON DE ALMEIDA SANTOS

CATEGORIA AUDIOVISUAL

TITULAR: ANTÔNIO CARLOS LOBO MACHADO

SUPLENTE: AKIN IKA FERREIRA PRISCO

CATEGORIA TRADIÇÃO E POVOS TRADICIONAIS

TITULAR: MANOEL DOMINGUES

SUPLENTE: WELLINGTON SILVA SOARES

CATEGORIA ENTIDADES DE PRODUÇÃO CULTURAL E/OU PRODUTORES

TITULAR: MARCELO MACENA DANTAS

SUPLENTE: ANTÔNIA GLEUMA ANDRADE DIOGO

CATEGORIA ARTES CÊNICAS

TITULAR: BRUNA MENDES DE SOUZA

SUPLENTE: BRUNO COUTO CANDEO

CATEGORIA ARTESANATO E/OU ARTES PLÁSTICAS

TITULAR: LUCIANA AVOLETO

SUPLENTE: LORENA GEBARA BENETTON

CATEGORIA PRODUÇÃO LITERÁRIA

TITULAR: ROSI APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

SUPLENTE: NEZO BERTOLDO ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1032/2025

Instaura Processo Sindicante, Redesigna Comissão e dá outras Providências

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticiam possíveis irregularidades na prorrogação da vigência contratual pactuada entre este Município e a empresa W.V.F., relativas ao 1º, 2º e 3º Termos Aditivos do Contrato nº 25/2020;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Redesignar os servidores **Priscilla Aparecida Moraes Silva, Stefany Terra Souza Gomes e Elida Vaz Torres Aragão**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.031/2025

Instaura Processo Sindicante, Redesigna Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO a apuração de eventuais irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, referentes à possíveis condutas funcionais e laborais atribuídas ao servidor L.A.R.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Designar os servidores **Iva Maise Bertoldo Fernandes, Stefany Terra Souza Gomes e Elida Vaz Torres Aragão**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro o de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.030/2025

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar possível irregularidades frente aos fatos narrados em expediente na contratação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº022/2021, e acompanhamento de execução contratual, da empresa A.G.E e EPIs LTDA.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Designar os servidores **Priscilla Aparecida Moraes Silva, Stefany Terra Souza Gomes e Elida Vaz Torres Aragão**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa,





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.029/2025

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventuais irregularidades na contratação decorrente de Pregão Presencial, Notas de Empenho, Ata de Registro de Preços de 16/11/2023 e acompanhamento de Execução Contratual, firmada com a empresa G. P. V. S. LTDA, para aquisição de alimentos não perecíveis (Lotes 1, 2, 4 e 7) com entrega parcelada, ponto a ponto.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Designar os servidores **Iva Maise Bertoldo Fernandes, Stefany Terra Souza Gomes e Elida Vaz Torres Aragão**, para sob a presidência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.028/2025

Constitui a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu para gestão 2025 – 2026.

Francisco José do Nascimento, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.762 /2013.

RESOLVE:

- I – Compôr a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu/CMAS para o período de 26/06/2025 á 08/01/2026 (até segunda nomeação da sociedade civil em reunião extraordinária).

PRESIDENTE: Vagner Oliveira de Alcântara (Sociedade Civil)

VICE-PRESIDENTE: Daniela da Silva Guizzi (Governamental)

- II – Esta Portaria entra em vigor na data de deliberação do CMAS em 26/06/2025, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº994/2025.

Embu-Guaçu, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2025.





Embu-Guaçu, 03 de Outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 066/2025/AD.

Assunto: Indicação de Líder e Vice - Líder de Governo.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao disposto no artigo 32-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, indico, por meio deste ofício, os Vereadores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, a função de Líder de Governo e Vice - Líder de Governo junto a essa Casa Legislativa:

- Líder de Governo: Vereador Cleber dos Santos Pereira Dias
- Vice-Líder de Governo: Vereador Carlos Tatto

Os indicados passam a gozar das prerrogativas estabelecidas nos incisos III e IV do artigo 33 do Regimento Interno, ficando ciente de que é vedada a cumulação das funções de Líder e Vice-Líder de Governo com as de Líder e Vice - Líder de Bancada, conforme dispõe o parágrafo único do referido artigo.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
João Domingues Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu
Rua Emília Pires, 135 – Centro – Embu-Guaçu/SP

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br





Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 075/2025

Embu-Guaçu, 07 de outubro de 2025.

À

Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Att. João Domingues Mendes

Presidente

Assunto: Resposta a Indicação n.º 754/2025.

Senhor Presidente,

Em atenção a Indicação n.º 754/2025 do vereador David Reis, encaminho, a resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo as informações solicitadas por essa Casa de Leis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Geraldo Cosme Barbosa
Chefe de Gabinete

Geraldo Cosme Barbosa
Chefe de Gabinete
do Prefeito



COMUNICAÇÃO INTERNA

Para:	Chefe de Gabinete do Prefeito	Data:	06/10/2025
De:	Secretaria Municipal de Educação – Dep. Infraestrutura Escolar	Nº:	925/2025
Assunto:	Resposta ao vereador David Reis		

Ao Sr. Geraldo Cosme Barbosa- Chefe de Gabinete do Prefeito

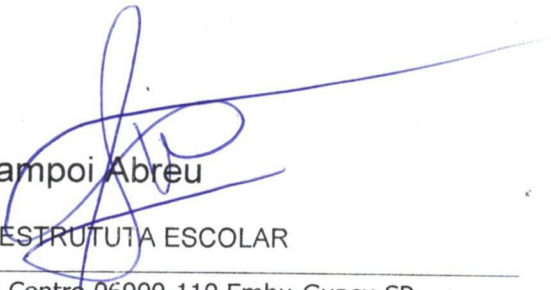
Referente: INDICAÇÃO Nº 754/2025 – serviços na Escola Municipal Rafael Cau.

Em atenção ao Vereador David Reis, sobre informações de serviços e manutenção da escola citada, apresentamos abaixo às informações referentes às demandas apontadas:

- **Instalar sistema de trilhos no portão principal:** A execução deste serviço requer soldagem, atividade que não pode ser realizada pela equipe interna, por demandar profissional especializado. Diante disso, já foi encaminhada, CI 822/2025, solicitação para a contratação de mão de obra habilitada.
- **Construção de abrigo com telhas:** Estamos aguardando a liberação da empresa contratada pelo município, responsável pelo fornecimento de materiais de construção. Assim que houver a liberação de aquisição desses materiais, o serviço será realizado.
- **Manutenção do telhado (limpeza de calhas e drenagem):** A equipe da Secretaria Municipal da Educação - departamento de Infraestrutura escolar, fará a programação necessária para a execução da manutenção

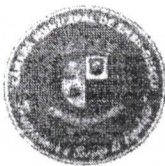
Assim, esclarecemos que as solicitações estão sendo acompanhadas e as providências já estão em andamento.

Atenciosamente,


Solange Hingst Campoi Abreu

DIRETORA DE DEP. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, 210 Centro 06900-110 Embu-Guaçu SP
11 4662 9110 | educacao@embuguacu.sp.gov.br | www.embuguacu.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 754/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Joãozinho do Cavalo

O Vereador David Reis, nos termos regimentais vigentes, INDICA a Secretaria de Infraestrutura, Senhor Mailton Dornelas de Aquino, que se inclua no cronograma de serviços a Escola Municipal, Prefeito Rafael Cau para:

- Instalar sistema de trilhos no portão principal
- Construir abrigo com telhas no portão principal
- Manutenção de telhado (limpeza das calhas e drenagem)

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 25 de setembro de 2025

DAVID REIS
Vereador - MDB



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 076/2025

Embu-Guaçu, 07 de outubro de 2025

À

Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Att. João Domingues Mendes

Presidente

Assunto: Resposta a Indicação n.º 755/2025.

Senhor Presidente,

Em atenção a Indicação n.º 755/2025 do vereador David Reis, encaminho, a resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo as informações solicitadas por essa Casa de Leis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Geraldo Cosme Barbosa
Chefe de Gabinete

Geraldo Cosme Barbosa
Chefe de Gabinete
do Prefeito



COMUNICAÇÃO INTERNA

Para:	Chefe de Gabinete do Prefeito	Data:	06/10/2025
De:	Secretaria Municipal de Educação – Dep. Infraestrutura Escolar	Nº:	924/2025
Assunto:	Resposta ao vereador David Reis		

Ao Sr. Geraldo Cosme Barbosa- Chefe de Gabinete do Prefeito

Referente: INDICAÇÃO Nº 755/2025 – serviços na Escola Municipal Antônio Lucas.

Em atenção ao Vereador David Reis, sobre informações de serviços e manutenção da escola citada, apresentamos abaixo às informações referentes às demandas apontadas:

- **Roçagem e capina:** A equipe da Secretaria Municipal da Educação - departamento de Infraestrutura escolar, fará a programação necessária para a execução da manutenção
- **Instalação de refletores de iluminação áreas externas (pátio e dependências):** Estamos aguardando a liberação da empresa contratada pelo município, responsável pelo fornecimento de materiais de construção. Assim que houver a liberação de aquisição desses materiais, o serviço será realizado;
- **Manutenção do sistema de esgoto (entupimento parcial):** A equipe da Secretaria Municipal da Educação - departamento de Infraestrutura escolar, fará a programação necessária para a execução da manutenção
- **Manutenção do parquinho:** A equipe da Secretaria Municipal da Educação - departamento de Infraestrutura escolar, está analisando a manutenção do Muro de divisa da escola (fundos), entre aumentar a altura do muro com blocos ou fazer a manutenção dos gradis, com troca e soldagem*. Apenas, estamos aguardando a liberação dos materiais de construção pela empresa contratada, para a executar da manutenção.

*CI 822/2025, solicitação para a contratação de empresa qualificada e mão de obra (serralheiro).

Assim, esclarecemos que as solicitações estão sendo acompanhadas e as providências já estão em andamento.

Atenciosamente,

Solange Hingst Campos Abreu

DIRETORA DE DEP. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 755/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Joãozinho do Cavalo.

O Vereador David Reis, nos termos regimentais vigentes, INDICA a Secretaria de Infraestrutura e Obras a Senhor Mailton Dornelas de Aquino, que se inclua cronograma de serviços a EM Antonio Lucas para:

- Roçagem e Capina
- Instalação de refletores de iluminação áreas externas (pátio e dependências)
- Manutenção do sistema de esgoto (entupido parcialmente)
- Manutenção do Parquinho

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 25 de setembro de 2025

DAVID REIS

Vereador – MDB



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 079/2025

Embu-Guaçu, 09 de outubro de 2025

À

Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Att. João Domingues Mendes

Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento n. 216/2025.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 216/2025 do vereador João Domingues Mendes, encaminho, a resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as informações solicitadas por essa Casa de Leis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Geraldo Cosme Barbosa
Chefe de Gabinete

Geraldo Cosme Barbosa
Chefe de Gabinete
do Prefeito



Embu-Guaçu SP, 07 de outubro de 2025

Prezado Vereador João Domingues Mendes,

Resposta ao Requerimento nº 216/2025

Assunto: Ambulância SPRINTER I/MB 415 VER AMD – Placa BMT-7135

Prezado Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 216/2025, encaminhado por Vossa Excelência, a Secretaria Municipal da Saúde presta as seguintes informações:

A ambulância SPRINTER I/MB 415 VER AMD, placa BMT-7135, chassi nº 8AC906633KE16836, foi cedida temporariamente ao Corpo de Bombeiro Civil Voluntário de Embu-Guaçu no mês de março de 2025, pela antiga gestão.

Após assumirmos a administração, em julho do mesmo ano, verificou-se que a cessão foi realizada **exclusivamente para fins operacionais, sem transferência de propriedade.**

Informa-se, ainda, que o veículo encontra-se inoperante, apresentando diversos problemas mecânicos que comprometem seu pleno funcionamento.

Considerando as novas demandas da Secretaria Municipal da Saúde e a necessidade de reintegração do veículo para utilização nos serviços de saúde pública, foi encaminhada notificação extrajudicial ao Corpo de Bombeiro Civil Voluntário de Embu-Guaçu, solicitando a imediata devolução da ambulância.

Após o recebimento, será realizada avaliação técnica para verificação das condições do veículo e possível posterior reparo.





PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, seriedade na nossa gestão

Secretaria
Municipal de
Saúde

Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Atenciosamente,


Eliane Alves Farias
Secretaria Municipal de Saúde


Gabriel Marthian S. Morita
Assessoria da Procuradoria





Embu-Guaçu, 26 de fevereiro de 2025.

Ofício: 43/2025

PROTOCOLO

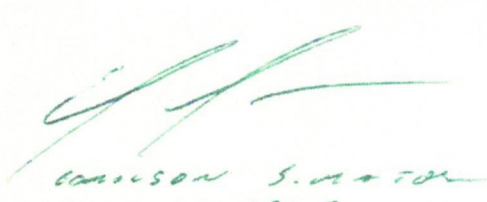
Assunto: Pedido de Uso de veículo inservível da Secretaria de Saúde.

Prezado Senhor:

Em resposta ao Ofício nº. 11/2025, informamos que esta Secretaria de Saúde concede por tempo indeterminado a viatura **SPRINTER I/MB 415 VER AMB, 2019/2019, placa BMT 7135, CHASSI 8AC906633KE16836**, para utilização por este Corpo de Bombeiros Civil Voluntários de Embu-Guaçu.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e elevada consideração.


Dr. Antônio Mendonça
Secretário Municipal de Saúde


Edmilson S. Matos
RG: 42.556.187-9
28/02/2025

Corpo de Bom beiro Civil Voluntários de Embu-Guaçu

Ilmo. Senhor

Edmilson da Silva Matos

Tecnico em Segurança do Trabalho/Enfermagem/ e Assuntos Jurídicos



Embu-Guaçu, 18 de março de 2025.

Ofício: 58/2025

Assunto: Documento Sprinter.

Prezado Senhor:

Conforme processo de concessão por tempo indeterminado da viatura **SPRINTER I/MB 415 VER AMB, 2019/2019, placa BMT 7135, CHASSI 8AC906633KE16836**, para utilização por este Corpo de Bombeiros Civil Voluntários de Embu-Guaçu, **estamos enviando o documento original do veículo ano 2019.**

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e elevada consideração.


Dra. Lilise M. Neves
Secretaria Municipal
Dr. Antônio Mendonça

Secretário Municipal de Saúde

Corpo de Bom beiro Civil Voluntários de Embu-Guaçu

Ilmo. Senhor

Edmilson da Silva Matos

Técnico em Segurança do Trabalho/Enfermagem/ e Assuntos Jurídicos

Rua Pedro Christe, 225, Centro, 06900-155 Embu Guaçu SP 11 46649150
saude@eg.sp.gov.br/ www.embuguacu.sp.gov.br

18/03/2025
552 - 114 - de M. Gonçalves



Corpo de Bombeiro Civil Voluntários de Embu Guaçu

Ação e Cidadania

Estado de São Paulo



Ofício: 11/2025

Assunto: Pedido de Uso de veículo inservível da Secretaria de saúde da Cidade de Embu Guaçu.

O CORPO DE BOMBEIROS CIVIS VOLUNTARIOS DE EMBUGUAÇU, entidade civil declarada utilidade pública, em 15/07/2016 (quinze de Julho de dois mil e dezesseis), devidamente inscrita no CNPJ/MF no 21.499.997/0001-46, com sede na Rua Salvatina Mendes da Veiga, nº 21 — Bairro Jd. Boa Vista — Embu-Guaçu / SP, representado pelo seu comandante Sr. Edmilson da Silva Matos, brasileiro, casado, Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho E Técnico em Enfermagem, portador da cédula de identidade RG. 42.956.182-9 SSP/SP e CPF/MF 279.718.548-03, Telefone 11 93020-2115. E-mail: mbombeiro@yahoo.com.br, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob no 46.523.148/0001-01 representada por seu prefeito **ANDRE NERES**, brasileiro, casado, Embu-Guaçu – SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO CONVENIENTE**.

As partes supra identificadas, por este instrumento, celebram o **TERMO ADITIVO** em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Corpo de Bombeiro Civil, existe na cidade de Embu Guaçu desde 01 de dezembro de 2013, e a partir desta data desenvolve nesta cidade um trabalho de altíssima qualidade, dedicação e respeito.

Durante eventos e sinistros esta sempre presente para auxiliar os frequentadores dos eventos e os munícipes da Cidade de Embu Guaçu,

Sendo assim, **O CORPO DE BOMBEIROS CIVIS VOLUNTARIOS DE EMBUGUAÇU**, vem através deste documento solicitar ao Senhor Antônio Mendonça, Secretário de Saúde da Cidade Embu Guaçu, a concessão de uso de um veículo, ambulância esta não esta sendo empregada atualmente na operação diária da referida secretaria.

Outrossim, o requerente se compromete, a zelar, empregar o bem única e exclusivamente aos serviços públicos de salvamento a vida humana, e segundo os certames constitucionais.

Bem como o requerente se compromete a devolver bem quando solicitado pela requerida.

Em tempo, o requerente se compromete a arcar com as responsabilidades, legais diante do uso do bem.

Aproveito para expressar minhas altíssimas considerações respeito.

Embu Guaçu, 25 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

EDMILSON DA SILVA MATOS

Data: 25/02/2025 12:30:42 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edmilson da Silva Matos,

Técnico em Segurança do Trabalho.

Técnico em Enfermagem.

Técnico em Assuntos Judiciário.



Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes

Embu Guaçu, 03 de outubro de 2025

Ofício nº. 205/2025

Assunto: Implantação redutor de velocidade (lombada)

De: Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes

Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – Vereador Presidente Joãozinho do Cavalo

Anexo: Indicação nº 727/2025 – Fotos no local - C.I. nº 492/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atenção a indicação nº 727/2025, informamos que na data 26/09/2025 encaminhamos uma C.I. nº 492/2025 para Secretaria de Infraestrutura solicitando a implantação do redutor de velocidade (lombada tipo B, conforme cópia de documento anexa.

Diante do exposto apresento votos de elevada estima e consideração.

Sem mais.

Att.

Nelson da S. Araujo
Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 727/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador João Domingues Mendes Joãozinho do Cavalo,

O Vereador Elton Camargo Corrêa, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Prefeito do Município que inclua no cronograma de serviços a realização de estudos para implantação de redutor de velocidade em via localizada no endereço referido abaixo:

- Rua Dagmar Antônio Bueno no bairro Centro.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 18 de setembro de 2025.

Elton Camargo Corrêa
Vereador - Solidariedade





Indicação- Nº727/2025/PRES

Embu-Guaçu, 02 de outubro de 2025

ASSUNTO: Implantação de Redutor de Velocidade

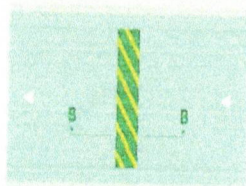
Após estudo técnico no local, foi verificado a necessidade de implantação de ondulação transversal tipo **B** (lombada) de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VOLUME VI , de 2022 e Resolução nº 973, de 18 de julho de 2022

Rua Dagmar Antônio Bueno, número 15

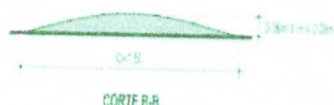
Bairro Centro

ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO B

- a) L (largura) igual a da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
- b) C/H (comprimento): 1,50m;
- c) H (altura): 0,06m $\leq$ H $\leq$ 0,08m.



CAIXADA
DA
SARAFETA



CORTE B-B




Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Mobilidade

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496 (whatsapp)



EMBU-GUAÇU

Secretaria Municipal de
**Transito,
Transportes
e Segurança
Pública**

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Embu-Guaçu, 18 de setembro de 2025.

C.I. nº. 492/2025

Assunto: solicitação de Implantação de Redutor de Velocidade

De: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Para: Sr. Mailton Dornelas de Aquino – Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Referência: Of. nº 190/2024 – Fotos do local.

O Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste solicitar o que segue:

Solicitação de redutor de velocidade (Lombada) tipo B no seguinte endereço:

Rua Dagmar Antônio Bueno, próximo ao nº 15 – Bairro Centro, Embu-Guaçu.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Nelson da Silva Araujo

Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes

Somiro
22/09/2025



Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes

Embu Guaçu, 03 de outubro de 2025

Ofício nº. 206/2025

Assunto: Implantação redutor de velocidade (lombada)

De: Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes

Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – Vereador Presidente Joãozinho do Cavalo

Anexo: Indicação nº 762/2025 – Fotos no local - C.I. nº 501/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atenção a indicação nº 762/2025, informamos que na data 24/09/2025 encaminhamos uma C.I. nº 501/2025 para Secretaria de Infraestrutura solicitando a implantação do redutor de velocidade (lombada tipo A), conforme cópia de documento anexa.

Diante do exposto apresento votos de elevada estima e consideração.

Sem mais.

Att.

Nelson da S. Araujo
Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

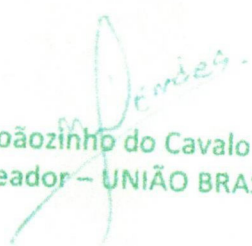
INDICAÇÃO Nº 762/2025

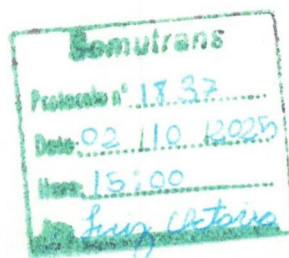
O Vereador Joãozinho do Cavalo, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal, nos termos regimentais, que seja realizado estudo técnico para implantação de lombada (reductor físico de velocidade) na Rodovia SP-214 – Rodovia José Simões Louro Júnior, no trecho compreendido entre os Kms 42 e 43, em Embu-Guaçu.

JUSTIFICATIVA

O trecho indicado tem registrado **constantes acidentes de trânsito**, alguns com vítimas, em razão da alta velocidade praticada pelos motoristas. Trata-se de área de intenso fluxo de veículos e pedestres, próxima a residências e comércios, onde a travessia é frequente e perigosa. A implantação de lombada visa **reduzir a velocidade e aumentar a segurança viária**, prevenindo novos acidentes e preservando vidas.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 25 de setembro de 2025.


Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL





Solicitante: Semutrans

Embu-Guaçu, 24 de setembro de 2025

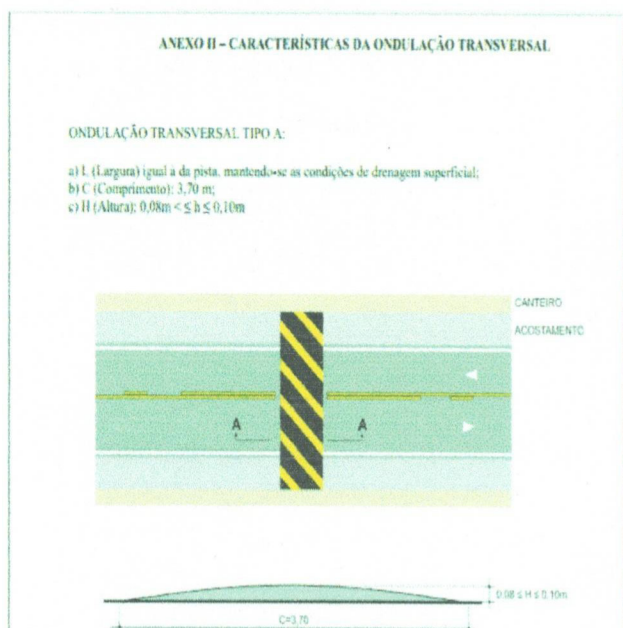
ASSUNTO: Implantação de Redutor de Velocidade

Após estudo técnico no local, foi verificado a necessidade de implantação de ondulação transversal tipo A (lombada) de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VOLUME VI , de 2022 e Resolução nº 973, de 18 de julho de 2022

Rodovia José Simões Louro Junior, próximo ao número 51

Km 42,5

Bairro Val Flor



Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Mobilidade

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496 (whatsapp)



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Desenvolvimento, meio ambiente e cultura de modo sustentável

Secretaria
Municipal de
**Trânsito,
Transportes
e Segurança
Pública**

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Embu-Guaçu, 24 de setembro de 2025.

C.I. nº. 501/2025

Assunto: Solicitação de Implantação redutor de velocidade (lombada)

De: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Para: Sr. Mailton Dornelas de Aquino – Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Anexo: Fotos do local.

O Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste solicitar o que segue:

Implantação de ondulação transversal (lombada tipo A) no seguinte endereço:

Rodovia José Simões Louro Junior, próximo ao número 51, Km 42,5 – Bairro Val Flor - Embu-Guaçu.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Nelson da S. Araujo

Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes

25.09.25